DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão: n.º 01/2024

Interessado: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA n.º 054/2024

Assunto: Aplicação de Penalidade

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal, Fernanda de Souza Iembo Barbosa, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo sob protocolo n.º 7.134/2024,

DECIDE,

Que sejam aplicadas as penalidades apontadas como cabíveis no *r*. Parecer da Comissão Administrativa de Processo Disciplinador, conforme os ditames previstos na ARP firmada com base na Lei de Licitações e no Decreto Municipal n.º 148/2023, sendo a aplicação de Multa de 0,5% do valor total do instrumento e que o interessado seja impedido de licitar futuramente em qualquer modalidade com este Município pelo período de 2 (dois) anos.

Atenciosamente,

Chapadão do Céu, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde